



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.


Ano XXVIII – Edição nº 695 de 16 a 31 de agosto de 2019.

**EXTRATOS**

Prefeitura municipal de Piancó  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
DISPENSA Nº 00017/2019

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.  
**LOCADOR:** AILTON AZEVEDO DE LACERDA, CPF nº 023.678.254-16.

**OBJETIVO:** Locação de um imóvel localizado na Rua Waldemar Costa Filho S/N, Bairro: Centro, CEP: 58765-000, Piancó-PB, destinado ao funcionamento da COCAV – Coordenação, Controle, Avaliação e Auditoria deste município.  
VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)  
Piancó-PB, 16 de agosto de 2019.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó  
Aviso de Resultado de Julgamento  
Pregão Presencial nº 0056/2019

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 0056/2019, com o objeto: aquisição de cadeiras de rodas. Estando classificada e habilitada, a empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.894.043/0001-40 com o valor global de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Piancó-PB, 19 de agosto de 2019

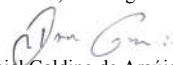
André Alexandre do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura municipal de Piancó  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 00056/2019

Objeto: aquisição de cadeiras de rodas.  
Vencedora: MULTIMED DENTAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.894.043/0001-40 com o valor global de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais). Resolve: Adjudicar e Homologar, em

conformidade com as exigências da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.  
Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 19 de agosto de 2019

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial No. 00058/2019

A Prefeitura de Piancó torna público por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, Pregão presencial n. 00058/2019, às 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2019, com o objeto: contratação de empresa para prestar os serviços de cirurgias especializada em oftalmologia. O edital está disponível em: [www.pianco.pb.gov.br](http://www.pianco.pb.gov.br).


Piancó-PB, 19 de agosto de 2019

André Alexandre do Nascimento  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
Pregão Presencial nº 00056/2019

Contratante: Prefeitura municipal de Piancó.  
Contratada: MULTIMED DENTAL EIRELI - EPP – CNPJ nº 29.894.043/0001-40.  
Objeto: aquisição de cadeiras de rodas.  
Valor global R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Piancó-PB, 21 de Agosto de 2019

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00062/2019, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a  
ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa SOS PATOS ATIVIDADES E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ nº 28.507.669/0001-93, com o Valor Mensal Máximo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito**


Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXVIII – Edição nº 695 de 16 a 31 de agosto de 2019.

Estipulado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o Valor Global Anual Máximo Estipulado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com o objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de médico para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), referente a chamada pública 00002/2019. Piancó-PB, 26 de Agosto de 2019.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

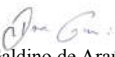
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade nº 00061/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: THIAGO ANDRADE VIEIRA TSAUDE- ME - CNPJ nº 34.099.833/0001-73  
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de médico para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), referente a chamada pública 00002/2019.  
VALOR MENSAL MÁXIMO ESTIPULADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO ESTIPULADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Piancó-PB, 27 de Agosto de 2019.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade nº 00062/2019  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.  
CONTRATADA: SOS PATOS ATIVIDADES E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ nº 28.507.669/0001-93.  
OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de médico para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF), referente a chamada pública 00002/2019.  
VALOR MENSAL MÁXIMO ESTIPULADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO ESTIPULADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Piancó-PB, 27 de Agosto de 2019.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

**LEIS**

**LEI Nº 1337/2019**

**Autoria: Vereadora Vanderlândia Tomaz**

INSTITUI O DIA DO MAÇOM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15/08/2019, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia do Maçom, no Município de Piancó-PB, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

**Parágrafo Único:** A data a que se refere o caput desse artigo também se torna uma homenagem relativa as Lojas Maçônicas Antônio Remígio da Silva nº 09 jurisdicionada a Grande Loja Maçônica do Estado da Paraíba (GL-PB) e José Bráulio de Souza nº 2.945 jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-PB (GOB-PB) e federada ao Grande Oriente do Brasil (GOB).

**Art. 2º** - A Câmara Municipal realizará, anualmente, Sessão Solene, para comemoração desta data.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano XXVIII – Edição nº 695 de 16 a 31 de agosto de 2019.

---

Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

**LEI Nº 1338/2019**

**Autoria: Vereador Antônio Azevedo Xavier**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1332/2019, QUE DENOMINA DE RUA MANOEL INOCÊNCIO DA SILVA O FRAGMENTO LOCALIZADO NO BAIRRO PIANCOZINHO QUE SE INICIA NO LOTEAMENTO GIROLANDA II E FINDA NO LOTEAMENTO GIROLANDA III ATÉ O LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE PIANCÓ, PROMULGADA PELO PODER LEGISLATIVO EM 9 DE AGOSTO DE 2019.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15/08/2019, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 1332/2019, promulgada pelo Poder Legislativo em 9 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º. Denomina-se rua MANOEL INOCÊNCIO DA SILVA a artéria localizada no Bairro Piancozinho, que se inicia na rua 05 do Loteamento Girolanda II e**

**segue na rua 06 do Loteamento Girolanda III, ambas paralelas à BR 361, no trecho comprometido da entrada do Bairro até o limite do perímetro urbano da cidade de Piancó.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.

**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**  
Prefeito